

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)

(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14 horas e 00 minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/oqh-anqc-ggi>” intitulado “A POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ELETRÔNICOS DE DIREITO PRIVADO CONSUBSTANCIADOS EM ASSINATURAS SEM A CERTIFICAÇÃO ICP-BRASIL: UMA ANÁLISE DA MP 2.200-2/2001 E SUAS REPERCUSSÕES NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) Felipe Haas, matrícula 18100955, composta pelos membros André Lipp Pinto Basto Lupi, Matheus Preima Coelho e Murilo C.A. Belém, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota (10), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

André Lipp Pinto Basto Lupi (ASSINATURA DIGITAL)
Professor Orientador

Matheus Preima Coelho (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Murilo C.A. Belém (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ELETRÔNICOS DE DIREITO PRIVADO CONSUBSTANCIADOS EM ASSINATURAS SEM A CERTIFICAÇÃO ICP-BRASIL: UMA ANÁLISE DA MP 2.200-2/2001 E SUAS REPERCUSSÕES NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) “Felipe Haas”, defendido em 05/12/2022 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota (10), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022

André Lipp Pinto Basto Lupi
Professor Orientador

Matheus Preima Coelho
Membro de Banca

Murilo C.A. Belém
Membro de Banca



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): Felipe Haas
RG: 3114544293
CPF: 040.469.790-97
Matrícula: 18100955

Título do TCC: A POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ELETRÔNICOS DE DIREITO PRIVADO CONSUBSTANCIADOS EM ASSINATURAS SEM A CERTIFICAÇÃO ICP-BRASIL: UMA ANÁLISE DA MP 2.200-2/2001 E SUAS REPERCUSSÕES NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Orientador(a): André Lipp Pinto Basto Lupi

Eu, Felipe Haas , acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

Felipe Haas